

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA FLUVIAL DO TIETÊ-PARANÁ

EDITAL

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS -
MARINHEIRO FLUVIAL AUXILIAR DE CONVÉS E MARINHEIRO FLUVIAL AUXILIAR DE
MÁQUINAS, (CFAQ MAF/MMA), NÍVEL 1**

A Capitania Fluvial do Tietê-Paraná torna público que, designado pela Diretoria de Portos e Costas (DPC), representante da Autoridade Marítima para a Marinha Mercante, como órgão coordenador e executor do Processo Seletivo (PS) de Admissão ao Curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés e Marinheiro Fluvial Auxiliar de Máquinas (CFAQ MAF/MMA), Nível 1, **estarão abertas as inscrições de 9 de março até 10 de abril de 2023**, conforme Calendário de eventos (Anexo I), para o Processo Seletivo, o qual será regido pelo presente Edital.

ÍNDICE

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1. Dos principais aspectos do Curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés e Marinheiro Fluvial Auxiliar de Máquinas, Nível 1, (CFAQ MAF/MMA N1)
2. Da Estruturação e Período do Curso
3. Dos requisitos para participar do Processo Seletivo
4. Das inscrições
5. Do Teste de Suficiência Física (TSF)
6. Da matrícula
7. Divulgação dos Resultados
8. Da frequência às aulas
9. Da Aprovação e Habilitação do Aluno

PARTE 2 - ANEXOS

- I) Calendário de Eventos do Processo Seletivo
- II) Modelo de Atestado Médico para o TSF
- III) Modelo de ficha de inscrição

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1- Dos principais aspectos do Curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés e de Máquinas - Nível 1 (CFAQ MAF/MMA N1)

1.1 - Destina-se ao preparo de profissionais para ingresso na Marinha Mercante como Aquaviário do 2º Grupo - Fluviários, Seção de Convés e de Máquinas, como inscrição na

categoria Marinheiro Auxiliar Fluvial de Convés (MAF) e Marinheiro Auxiliar Fluvial de Máquinas (MMA), para atuar no nível 1.

As capacidades e limitações do MAF Nível 1 estão descritas abaixo:

- a) Comandante (CMT) de embarcações até 10AB, exceto aquelas que transportam passageiros, na Navegação Interior.
- b) Subalterno de Quarto de Navegação (SQN) nas embarcações de qualquer AB na Navegação interior.
- c) Serviços Gerais de Convés (SGC) nas embarcações até 100AB na Navegação Interior.

As capacidades e limitações do MAM Nível 1 estão descritas abaixo:

- a) Chefe e Subchefe de Máquinas (CHM e SCM) de embarcações de passageiros.
- b) Subalterno de Quarto de Máquinas (SQM) de embarcações até 500 kW na Navegação Interior
- c) Serviços Gerais de Máquinas (SGM) de embarcações de qualquer KW na Navegação Interior.

1.2 - A realização deste curso não habilita o Aquaviário para posterior ascensão ao nível 3. Para a devida ascensão, o candidato deverá concluir, com aproveitamento, outros cursos específicos, conforme preconizado na NORMAM-13/DPC;

1.3 - Os níveis referem-se à hierarquia existente em cada Grupo, conforme estabelecido nas Normas da Autoridade Marítima;

1.4 - O curso foi proposto pela CFTP, aprovado pela DPC e divulgado pelo Programa de Ensino Profissional Marítimo para Aquaviários de 2023 (PREPOM-2023), de responsabilidade da Marinha do Brasil (MB), nos termos do art. 25 da Lei nº 11.279, de 9 de fevereiro de 2006.

Observações:

- a) Este Processo Seletivo (PS) não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na Marinha do Brasil (MB), e visa, somente, definir a classificação do candidato, à luz do número de vagas estabelecidas; e
- b) A opção pela Seção de Convés ou pela Seção de Máquinas deverá ser apresentada pelo candidato no ato da inscrição ao curso.

2 - Da estruturação e período do curso

2.1 - O curso é destinado a brasileiros de ambos os sexos, maiores de dezoito anos e aprovados em processo seletivo conforme diretrizes estabelecidas neste Edital;

2.2 - O número de vagas será limitado ao total de 30 alunos. O número mínimo de alunos, por turma, não poderá, em princípio, ser inferior a cinquenta por cento das vagas definidas;

2.3 - A composição das turmas será feita obedecendo à ordem de inscrição, dentre os inscritos aptos no exame de suficiência física;

2.4 - O Curso é constituído por disciplinas acadêmicas (teóricas e práticas), ministradas no município de Ilha Solteira, SP, em local a ser definido pela **Prefeitura Municipal de Ilha Solteira por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Transito**, programadas de forma a permitir que haja sequência lógica, interdisciplinaridade e contextualização do processo ensino-

aprendizagem, disponibilidade de tempo para a consolidação dos conhecimentos, bem como para as atividades complementares.

2.5 - As aulas teóricas serão ministradas de **segunda a sexta-feira, das 18h00 às 22h30**, em local **a ser definido pela Prefeitura Municipal de Ilha Solteira por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Transito**, no período de **08 a 12 de maio de 2023**.

2.6 - As aulas práticas serão realizadas no dia **13 de maio de 2023 (sábado)**, das 08h00 às 12h00.

2.7 - A aprendizagem do aluno será aferida por provas, nas quais a nota mínima para aprovação será seis;

2.8 - O aluno que obtiver média geral do curso inferior a três terá a matrícula cancelada;

2.9 - O aluno cuja média geral do curso for igual ou superior a três e inferior a seis será submetido a um período de recuperação, para a realização de uma Prova de Recuperação específica, versando sobre todo o conteúdo lecionado, cuja nota para aprovação deverá ser igual ou superior a seis; e

2.10 - O aluno que não obtiver a nota mínima estabelecida na avaliação do período de recuperação terá a matrícula cancelada.

3 - Condições para inscrição

3.1 - São condições para inscrição:

a) ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado(a); ou
b) estrangeiro, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos emitidos pela Polícia Federal:

- Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM); ou
- protocolo de solicitação de Registro Nacional Migratório, válido por 180 dias, acompanhado do documento de viagem (passaporte) ou de outro documento de identificação estabelecido em ato do Ministro de Estado do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

- c) ter no mínimo 18 anos no ato da matrícula;
d) possuir escolaridade inferior ao 6º ano do Ensino Fundamental; e
e) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.

3.2 - Procedimentos para inscrição:

a) Na Capitania Fluvial do Tietê-Paraná
No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da Capitania ou por meio do Correio, para o seguinte endereço: **Capitania Fluvial do Tietê-Paraná** - Avenida Pedro Ometto - 804 - Recanto da Barra - Barra Bonita, SP - 17340-250; e

b) Na **Secretaria Municipal de Segurança e Transito** - Alameda Pernambuco - 440 - Zona Norte - Ilha Solteira, SP - 15385-000.

3.3 - Documentação

- l) Apresentar/Encaminhar cópia da seguinte documentação:
- Documento oficial de identificação válido;

- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar), não sendo aceito o Certificado de Alistamento Militar (CAM);
- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- Documento que comprove a escolaridade exigida;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitida na página da Diretoria de Portos e Costas);
- Ficha de inscrição preenchida (Anexo III deste edital); e
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por Médico do trabalho, há menos de 1 ano, que comprove bom estado mental e físico, explicitamente as condições visuais e auditiva, conforme modelo disponível no link:
<https://www.marinha.mil.br/cftp/sites/www.marinha.mil.br.cftp/files/ASO.pdf>

3.4 - No caso de constatação de fraude nos documentos apresentados, além de configurar insubsistência da inscrição e/ou matrícula o candidato poderá ser enquadrado na forma da lei penal por crime capitulado no art. 304 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei nº 2.848, de 07 de Dezembro e 1940).

3.5 - A inscrição no Processo Seletivo implicará o candidato na aceitação irrestrita das Normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta ou sobra de vaga(s).

3.6 - O processo seletivo é constituído das seguintes etapas:

- a) Análise documental por ocasião da Inscrição;
- b) Aptidão médica e habilidade física (apresentar atestado médico que indique, explicitamente, que atende aos padrões de aptidão médica e habilidade física mínima para exercício profissional como aquaviário estabelecidos nas Normas da Autoridade Marítima e NR-30, do Ministério do Trabalho e Emprego); e
- c) Teste de Suficiência Física (TSF) (natação/permanência), de acordo com as instruções do 4 Deste Edital.

3.3 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que deixar de comparecer a qualquer dos eventos programados, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

3.4 - Em caso de desistência da realização do processo seletivo, faltar à realização do (TSF), ou ser eliminado, o valor pago da taxa de inscrição não será restituído.

3.5 - É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos do processo seletivo, devendo para tanto consultar a Capitania Fluvial do Tietê-Paraná ou a **Prefeitura Municipal de Ilha Solteira por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Transito.**

3.6 - As despesas com transporte e hospedagem para a realização do processo seletivo, realização do curso e demais eventos complementares correrão por conta do candidato.

3.7 - A relação dos candidatos convocados será divulgada pela **Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, na sede da Secretaria Municipal de Segurança e Transito**, na manhã do dia **8 de maio de 2023**. O curso terá início no período noturno no mesmo dia.

3.8 - O candidato deverá estar no local previsto para a realização de cada evento complementar, pelo menos, uma hora antes do seu início, portando documento de identidade oficial com fotografia.

4 - Do Teste de Suficiência Física (TSF)

4.1 - O TSF tem como propósito aferir se a aptidão física do candidato preenche os padrões físicos exigidos para a carreira de Aquaviário Fluvial e será realizado no dia **7 de maio de 2023 (domingo)**, às **16 horas** em local a ser definido pela **Prefeitura Municipal de Ilha Solteira por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Transito**, informações complementares poderão ser esclarecidas pelo telefone **(18) 3743-6080** em horário comercial.

Observação: Confirmar pelo telefone (18) 3743-6080, com 48 horas de antecedência, se não houve alteração no local e horário, por motivo de força maior.

4.2 - Os candidatos convocados, titulares e reservas, deverão comparecer no local, dia e horário estabelecidos na convocação, que será divulgado pela **Prefeitura Municipal de Ilha Solteira por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Transito**, para a realização do Teste de Suficiência Física (TSF), a qual tem caráter eliminatório.

4.3 - Os candidatos convocados deverão apresentar o(s) atestado(s) médico(s) original(is), obrigatoriamente obtidos/realizados até 1 ano, conforme o modelo do Anexo II e documento de identidade com foto. Apenas o candidato julgado “apto” no Atestado Médico realizará o TSF;

4.4 - Para a realização do TSF, o(a) candidato(a) deverá trazer roupa de natação (sungá, maiô inteiro ou calção de banho);

4.5 - Para ser aprovado, o candidato deverá realizar as seguintes atividades:

- a) Prova de natação: nadar 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo, em qualquer estilo; e
- b) Prova de permanência dentro d'água: permanecer flutuando, sem qualquer auxílio, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

4.6 - O candidato que não se apresentar no dia e horário para a realização da prova do TSF será eliminado do Processo Seletivo.

5 - Da Matrícula

5.1 - As vagas serão preenchidas pelos candidatos aptos, obedecendo à ordem de inscrição; conforme item 2.3.

6 - Da frequência às aulas

6.1 - A frequência às aulas e demais atividades programadas são obrigatórias;

6.2 - O aluno deverá obter 80% de frequência no total das aulas, para cada disciplina, e 90% de frequência no total das aulas ministradas no curso; e

6.3 - Para efeito das alíneas descritas acima, será considerada falta: o não comparecimento às aulas, o atraso superior a 10 (dez) minutos do início de qualquer atividade programada ou a saída não autorizada durante o seu desenvolvimento.

7 - Da Aprovação e Habilitação do Aluno

7.1 - Será considerado aprovado no curso o aluno que:

- a) Alcançar aprovação em todas as disciplinas dos módulos; e
- b) Obter a frequência mínima exigida.

7.2 - O aluno aprovado no curso receberá o Certificado de Conclusão de Curso (DPC-1034 ou o equivalente da instituição de ensino) e a Carteira de Inscrição e Registro (CIR), com os assentamentos pertinentes.

ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Inscrições	09/03/2023 a 10/04/2023	<p>Capitania Fluvial do Tietê-Paraná Avenida Pedro Ometto, 804 Recanto da Barra Barra Bonita, SP</p> <p>Secretaria Municipal de Segurança e Transito de Ilha Solteira - SP Alameda Pernambuco, 440, Zona Norte, Ilha Solteira, SP</p>	<p>Segunda-feira a sexta-feira</p> <p>09h30 a 11h45</p> <p>13h45 a 16h00</p> <p>Segunda-feira a sexta-feira</p> <p>07h30 a 12h00</p> <p>13h30 a 17h00</p>
Resultados / Lista de Candidatos Classificados para o TSF	26/04/2023	<p>Capitania Fluvial do Tietê-Paraná</p> <p>Secretaria Municipal de Segurança e Transito de Ilha Solteira - SP</p>	A partir de 09 horas
Divulgação do Local de Aplicação do TSF	28/04/2023	<p>Capitania Fluvial do Tietê-Paraná</p> <p>Secretaria Municipal de Segurança e Transito de Ilha Solteira - SP</p>	A partir de 09 horas
Teste de Suficiência Física (TSF)	07/05/2023	<p>Local divulgado pela Capitania Fluvial do Tietê-Paraná e Secretaria Municipal de Segurança e Transito de Ilha Solteira - SP</p>	16 horas
Resultados / Lista de Candidatos Aprovados	08/05/2023	<p>Secretaria Municipal de Segurança e Transito de Ilha Solteira - SP</p>	08h às 11h

Período do Curso Parte Teórica CFAQ- MAF/MMA	08/05/2023 a 12/05/2023	Local a ser definido e divulgado pela Secretaria Municipal de Segurança e Transito de Ilha Solteira - SP	18h00 às 22:30
Período do Curso Parte Prática	13/05/2023	Local a ser definido e divulgado pela Secretaria Municipal de Segurança e Transito de Ilha Solteira - SP	08h às 12 horas

GABRIEL ROCHA NASCIMENTO

Primeiro-Tenente (T)

Encarregado da Divisão de Ensino Profissional Marítimo

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TSF (EM PAPEL TIMBRADO)

Atesto para os devidos fins que o Sr(a) _____

_____ encontra-se apto(a) em

Inspeção de Saúde, com bom estado de saúde física e mental, inclusive com boas condições

auditivas e visuais, estando assim, APTO(A) para realizar o Teste de Suficiência Física (TSF) -

Natação e Permanência.

(Local e data)

Médico/CRM

OBS: Não será aceito Atestado Médico que não comprove as condições de aptidão física e mental do candidato para exercer as funções que demandem esforço físico que lhe forem atribuídas e que não for assinado por **Médico qualificado**.

ANEXO III

**MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA FLUVIAL DO TIETÊ -PARANÁ**

FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO: _____ LOCAL DO CURSO: _____

PERÍODO DO CURSO: _____

CIR: _____ NOME: _____

CPF: _____ IDENTIDADE (ÓRGÃO EMISSOR E DATA): _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____ SEXO: M() F()

E-MAIL: _____

TELEFONES (Fixo, Celular e Alternativo): _____

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ NATURALIDADE: _____ NACIONALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____ CATEGORIA: _____ DATA DE AVERBAÇÃO: _____

GRUPO:

Marítimo ()
Fluviário ()
Pescador ()
Civil ()

INDICADO PELA EMPRESA

--

Barra Bonita, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato.